



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.760 DE 08 DE OUTUBRO DE 1985

Ofício N.º \_\_\_\_\_

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE CR\$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA OS FINS QUE INDICA "

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um credito adicional especial de CR\$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) destinado a adaptação de predio do patrimonio municipal, e que terá a seguinte classificação:

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

5.4 Merenda Escolar

08 Educação e Cultura

0842 Ensino de Primeiro Grau

0842188 Ensino Regular

4.1.1.0 Obras e Instalações

08421881.32 Adaptação de predio para instalação

de Padaria Municipal..... CR\$ 50.000.000

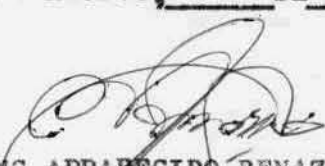
TOTAL DO CREDITO..... CR\$ 50.000.000

ARTO 2º- O presente credito especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 08 DE OUTUBRO DE

1985

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

  
FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo